



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.829 DE 1º DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
437	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.94.00 01.310.0000	433	02.11.02 10.302 0013 2025 3.1.90.11.00 01.310.0000	50.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
450	02.11.02 10.302 0013 2025 3.3.90.39.00 01.310.0000	421	02.11.02 10.301 0013 2023 4.4.90.52.00 01.310.0000	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
620	02.12.02 08.244 0006 2040 4.4.90.52.00 02.500.0055	612	02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 02.500.0055	2.600,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 2

651	02.12.02 08.244 0006 2044 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	40.000,00
-----	---	------	---	-----------

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 575.864.232-7:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
491	02.11.02 10.302 0013 2028 4.4.90.52.00 05.800.0006		05.800.0006 Transferências Especiais - 202239550001 - David Soares - Emenda PIX- Federal	4.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de outubro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo

ATOS
ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026

Processo Administrativo nº 11625/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à implantação, operação e manutenção de parque temático natalino, compreendendo a montagem, desmontagem, operação, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de funcionamento, fornecimento de mão de obra especializada, equipes de apoio operacional, monitores, segurança, brigadistas, banheiros químicos e demais estruturas, equipamentos, materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

A Prefeitura de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação formulada pela licitante BESEG MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº 53.538.620/0001-45, conforme julgamento na íntegra, disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 01 de outubro de 2026.

Viviane Cristina Andrade Pedrosa Pereira – Secretária Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA XI

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA XI** do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue.

As avaliações serão realizadas no dia, local e horários conforme descrito abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 3

DATA DA AVALIAÇÃO	LOCAL DA AVALIAÇÃO
03/10/2026 (sábado)	Complexo de Saúde de Cajamar Av. Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 - Jordanésia – Cajamar / SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.

Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	9	MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA DE MEDEIROS	16485	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	10	BEATRIZ DE JESUS MACHADO 19683	19683	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	11	FLAVIA GOMES COUTINHO	11714	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	12	TANIA DA SILVA MOURA	11139	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	13	ANDRESSA ROCHA DOS SANTOS	10359	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	14	LIDAMARES SOUSA QUIRINO	19591	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	15	IRENE SANTANA DE ASSIS	15407	03/10/2026	08h00
Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	16	JEYHMILLE ALBUQUERQUE BOAVENTURA DE OLIVEIRA	14973	03/10/2026	08h00

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
Cajamar, 01 de outubro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2025

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado dos Concursos Públicos nº 05/2025 para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final.

ENGENHEIRO				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
6	MATHEUS ALMEIDA PEREIRA	52958	74,29	NÃO

CIRURGIAO DENTISTA				
CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	DF
3	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	52017	100,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro, Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 16h00, portando **TODOS** os documentos pessoais originais e cópia que comprovem sua habilitação - Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certidão de Nascimento ou Casamento e RG e CPF do conjugue se houver; Título de Eleitor; Comprovante de Votação ou quitação Eleitoral; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE com prazo de 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa Privada), ou Banco do Brasil (em empresa Pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Histórico Escolar/Diploma); Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos e RG e CPF, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei, Curriculum atualizado; Laudo de comprovação da deficiência física no caso de Vaga PCD e Cartão do SUS candidato e dependentes, Carteira de Habilitação. Cajamar, 01 de outubro de 2026 – Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 66, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 2692/2026
Razão Social	ALERE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ	22.843.980/0012-80
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 5

	03.001560/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2693/2026
Razão Social	ALERE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ	22.843.980/0012-80
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001559/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4328/2026
Razão Social	EBAZAR.COM.BR. LTDA
CNPJ	03.007.331/0197-56
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001620/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4335/2026
Razão Social	EBAZAR.COM.BR. LTDA
CNPJ	03.007.331/0197-56
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 6

	03.001619/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3869/2026
Razão Social	PERFETTI VAN MELLE BRASIL LTDA
CNPJ	02.097.007/0005-22
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001638/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4329/2026 / E20260031465
Razão Social	MERCADO LIVRE BRASIL LTDA
CNPJ	03.007.331/0197-56
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 5211-7/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001618/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 769/2026
Razão Social	SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ	06.088.486/0007-33
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 8640-0/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 7

	03.001504/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 762/2026
Razão Social	SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ	06.088.486/0008-14
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 8640-2/05
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001503/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2971/2026
Razão Social	SDN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	24.829.330/0003-14
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Batata doce desidratada em pó - Soldiers Nutrition
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001664/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2972/2026
Razão Social	SDN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	24.829.330/0003-14
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Beterraba desidratada em pó - Soldiers Nutrition e Everlast
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 8

	1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001666/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2973/2026
Razão Social	SDN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ	24.829.330/0003-14
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Edulcorante Xilitol - Soldiers Nutrition
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001667/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4357/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Milho Doce - Mais Dolce 285g - Cirio
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001671/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4358/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 9

Categoria	Tomate Pelati Lata 800g - Cirio
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001670/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4364/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Biscoito Madeleine Pacote 250g - St.Michel
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001672/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4362/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Mirtilos Cobertos com Chocolate Branco e ao Leite Deli Bites 170g - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001673/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4363/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.
CNPJ	00.063.960/0122-98



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 10

Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Framboesas Cobertas com Chocolate Amargo Deli Bites 170g - Members Mark
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.001674/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1682/2026 / E20260015971
Razão Social	PLASTICOS PIRITUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	73.030.645/0001-40
Assunto	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL – CNAE 2222-6/00
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001573/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 2691/2026 / E20260020881
Razão Social	ALERE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ	22.843.980/0012-80
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5620-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001655/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3530/2026 / E20260026019
Razão Social	BR4 TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL LTDA
CNPJ	23.246.316/0002-44



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 11

Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4930-2/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001634/26 - 03.001456/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 847/2026 / E20260006639
Razão Social	EMPRESA DE TRANSPORTES CORDIHEIRA LTDA ME
CNPJ	68.362.540/0001-59
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 3600-6/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001616/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4149/2026
Razão Social	SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA
CNPJ	06.088.486/0007-33
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/04
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001637/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 764/2026
Razão Social	SAMIR SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 12

CNPJ	06.088.486/0007-33
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/05
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001625/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 760/2026
Razão Social	SAMIR SOLUCOES RADIOLOGICAS LTDA
CNPJ	06.088.486/0008-14
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/05
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001623/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3732/2026
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4639-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001645/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3731/2026 / E20260026537
-----------------------	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 13

Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001644/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3698/2026 / E20260026534
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001643/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3701/2026 / E20260026536
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001642/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 14

Peticionamento	Processo Administrativo 3703/2026 / E20260026538
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001641/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3704/2026 / E20260026540
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0004-90
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4649-4/08
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001640/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3096/2026 / E20260021073
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 5211-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001646/26



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 15

Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.
-------------	--

Peticionamento	Processo Administrativo 3100/2026 / E20260021979
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001651/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3101/2026 / E20260021981
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4646-0/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001650/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3104/2026 / E20260021984
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/02
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 16

	Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001649/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3111/2026 / E20260021990
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4645-1/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001648/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3112/2026
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4639-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001647/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 3098/2026 / E20260021972
Razão Social	SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ	17.388.003/0001-47
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4649-4/08
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 17

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.001652/26 - 03.001511/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1887/2021 e de acordo com Regimento Interno - CMPC, Decreto nº 7191 de 19 de abril de 2024, Art. 8º, inciso III, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia **06/10/2026**, terça-feira, com início às **14h**, em sua Sede, na **Biblioteca Municipal “Veneranda Freitas Pinto”**, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado, 197, Jordanésia, Cajamar – SP.

Rafaella Gonçalves da Silva

Presidente – CMPC

Cajamar, 01 de outubro de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com o Art. 5º, inciso I, do Regimento Interno do CMDI, o Conselho Municipal do Idoso, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **07/10/2026, Quarta-Feira, com início às 9h30hs**, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com as seguintes Pautas: 1) Aprovação das Atas das reuniões anteriores; 2) Prestação de Contas FMI; 3) Manifestações de denúncias; 4) Vistoria ILPIs segundo semestre de 2026; 5) Assuntos Gerais.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR faz publicar os seguintes AUTÓGRAFOS:

AUTÓGRAFO Nº 2.539/2026

a) A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei Complementar nº 120/2026, que “**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI COMPLEMENTAR Nº 174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019, PARA DISPOR SOBRE O LANÇAMENTO DO IPTU NOS EXERCÍCIOS FISCAIS DE 2027 E 2028**”.

AUTORIA DO EXECUTIVO

AUTÓGRAFO Nº 2.540/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 101/2026, que “**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAJAMAR A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SUPLEMENTAR À SAÚDE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

AUTORIA DO EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1768

Quinta-feira 01 de Outubro de 2026

Página | 18

AUTÓGRAFO Nº 2.541/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 84/2026, que “**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ESPORTIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

AUTÓGRAFO Nº 2.542/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 128/2026, que “**INSTITUI O DIA DE LUTO E DE MEMÓRIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**”.

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

AUTÓGRAFO Nº 2.543/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 129/2026, que “**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR.**”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

AUTÓGRAFO Nº 2.544/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR resolve APROVAR, em seus termos o Projeto de Lei nº 130/2026, que “**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COLABORATIVA DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO AO SMART CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

AUTORIA DO VEREADOR VINÍCIUS ZAGO JARDIM

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – Cajamar, 30 de setembro de 2026.

MESA DA CÂMARA

EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

ALEXANDRO DIAS MARTINS
1º Secretário

IZELDA G. CARNAÚBA CINTRA
2º Secretário

FLÁVIO MARQUES ALVES
3º Secretário

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.

RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo

